



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA EM RAZÃO DA FINALIZAÇÃO DA OBRA E DA NECESSIDADE DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

ATO:

Considerando a necessidade de paralização do sistema software central (servidor);

Considerando ainda a necessidade de sanitização geral (dedetização e desratização) dos ambientes da Câmara, resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer atividades da Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica mantido o serviço de protocolo *on line* pelo seguinte endereço de e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**